



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39, Centro
Santo Antônio do Amparo/MG – CEP 37.262-000

CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA Nº 6.326/2021

Instaura Sindicância Administrativa para apuração de excesso de horas extras no exercício de 2021 referente aos servidores do Município de Santo Antônio do Amparo/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município e termos da Lei complementar Municipal nº. 1.480/2006, e:

Considerando o Memorando nº 01 enviado pela Secretária de Administração Sra. Valéria Mendes Fidelis Lisboa, em 05/10/2021, no qual pede a apuração do excesso de horas extras dos servidores do Município de Santo Antônio do Amparo/MG, no ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, em conformidade com a Lei Complementar nº. 1.480/2006, para apurar excesso de horas extras nos termos do memorando nº 01, no período de 01 de janeiro de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Designar em conformidade com o artº. 221 da Lei Complementar Municipal nº. 1.480/2006, os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Administração Direta do Município de Santo Antônio do Amparo/MG, na condição de Titulares, respectivamente:

TITULARES:

1. Raphael Silveira Resende - PRESIDENTE
2. Sheila Bonatowski - MEMBRO
3. Maria de Lourdes Bolcato Resende Silva - MEMBRO

Art. 3º - Os membros designados deverão iniciar os trabalhos no prazo de 05 (cinco) dias, e concluí-lo no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - A Comissão investigativa deverá realizar os trabalhos no seguinte cronograma:

- I- Intimação dos servidores para apresentarem respostas com provas que pretendem produzir e rol de testemunhas;
- II- Realizar oitiva das testemunhas e posterior interrogatório dos servidores;
- III- Intimação dos servidores para oferecerem resposta escrita;
- IV- Apresentar relatório/decisão pela Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria Nº 6.297/2021 e as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo, 07 de outubro de 2021.


Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

